CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº.007/2025

"Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício com barulho e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova, por proposta dos vereadores Eleandro Fontoura e Du Bittencourt, e eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica proibido o uso e comercialização de fogos de artifício que produzam barulho acima de 70 decibéis em áreas públicas e privadas.

Art.2º. A proibição prevista no Art.1º tem como objetivo principal proteger a saúde e o bem estar das crianças com autismo e outras condições neurológicas, bem como dos animais que podem ser afetados negativamente pelo barulho dos fogos de artifício.

Art.3º. A venda e comercialização de fogos de artifício que produzam acima de 70 decibéis ficam proibidas em nosso município.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O uso de fogos de artifício com barulho é uma pratica comum em muitas cidades brasileiras, especialmente durante as festas e datas comemorativas. No entanto, essa pratica pode ter consequências negativas para a saúde e o bem estar das crianças com autismo, bem como dos animais.

As crianças com autismo frequentemente apresentam sensibilidade auditiva e sensorial, o que pode tornar o barulho dos fogos de artifício uma experiencia traumática e estressante. Além disso, os animais também podem ser afetados negativamente pelo barulho inesperado, causando-lhes stress intenso.

Algumas das complicações que as crianças podem enfrentar incluem:

- Ansiedade e estresse
- Dificuldade para se concentrar
- Dificuldade para dormir
- Comportamento de evitação ou fuga

Além disso, as crianças com autismo podem ter dificuldades em entender e lidar com o barulho dos fogos de artifícios, o que pode levar a:

- Conflitos com os pais ou cuidadores

- Dificuldade em participar de atividades sociais
- Isolamento e exclusão social

Em resumo, a proibição do uso e comercialização de fogos de artifícios com barulho é uma medida necessária para proteger as crianças com autismo e os animais, garantindo-lhes saúde e bem estar.

É nosso dever como sociedade garantir que todas as crianças e os animais tenham acesso a um ambiente seguro e incluso.

Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2025.



Eleandro Fontoura
Vereador

Du Bittencourt
Vereador